



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -081 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA N° 164, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos dos processos de TOMADA DE PREÇOS 08/2021. Referente à execução dos serviços das Reformas das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Juvino dos Santos, Julio Laurindo de Almeida e Pe. Anchieta no município de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:


Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal dos Contratos da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021, referente à execução dos serviços das Reformas das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Juvino dos Santos, Julio Laurindo de Almeida e Pe. Anchieta no município de Santana dos Garrotes-PB., o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA N° 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 30 de junho de 2021.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal